

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

05

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
109/2015	15/06/2015	Processo de Dispensa

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para realização de reforma de parquinho em aço, que será destinado a Escola Municipal Km 44.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário
PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2015	07/07/2015	07/07/2015	09:00

Natureza	Tipo Avaliação
Normal	Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária
Compras e Serviços	0800212365001522413390390155

Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
03/07/2015		2.375,00	07/07/2015	07/07/2015

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início
CONTRATO Nº 162/2015	08/07/2015	08/07/2015

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
Jeanne Terezinha Moritz Pavão	Luana Lordelos Fernandes

Contratada	Publicação
ALEX PAULO DE MELO 98093428968	

Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
60 (Dia)	05/09/2015	60 (Dia)	05/09/2015	R\$ 2.375,00



CONTRATO Nº 162/2015-PMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MENOR PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA ALEX PAULO DE MELO 98093428968, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº 19/2015

Processo nº 109/2015

Cláusula Primeira – Das Partes

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando por **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, Vila Rudy, Arapoti, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 882.131-3/SSP-PR, CPF nº 177.929.759-91, e a empresa **ALEX PAULO DE MELO 98093428968**, com sede à Rua Geniplo Pedroso, nº 165, inscrita no CNPJ nº 14.878.0001/0001-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **ALEX PAULO DE MELO**, residente e domiciliado na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, RG nº 6.777.420-5 SSP PR, CPF nº 980.934.289-68, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Proposta de Preços de fls. 006, da Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 002, baseada no inciso 2º, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

3.1 - O Contrato tem por objeto a prestação de serviços Contratação de pessoa jurídica para realização de reforma de parquinho em aço, que será destinado a Escola Municipal Km 44, consoante especificação a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 002 e a Proposta de Preços fls. 006, que passam a integrar o presente Termo.

3.2 – A contratada terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.



Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R\$ 2.375,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 08
- II - Funcional: 002
- III - Programa de Trabalho: 1236500152241
- IV - Natureza da Despesa: 3 3 90 39
- V - Fonte de Recursos: 0155

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

Cláusula Nona – Da responsabilidade da Contratante

O Município de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.



Cláusula Décima – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

10.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Município de Arapoti:

I - dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

II - prestar os serviços em conformidade com especificação da Proposta de preços e demais documentos dos autos;

10.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

10.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

10.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Primeira – Da Alteração Contratual

11.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

11.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Município de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Terceira – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão



O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista na Justificativa de Dispensa de Licitação, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Quinta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Município sede de domicílio da licitante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sexta – Da Fiscalização

A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feita pela Senhora **JEANNE MORITZ PAVÃO MATRÍCULA Nº 3750**, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro

Fica eleito o foro de Arapoti, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 08 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

ALEX PAULO DE MELO 98093428968
ALEX PAULO DE MELO
-CONTRATADA-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Resumo de
Ratificação/
Adjudicação
Homologação e
Contrato

ARAPOTI

CAMARA DE

os de Terceiros so Livre	6.999,00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 19/2015, para Contrata- ção de pessoa jurídica para realização de reforma de parquinho em aço, que será destinado a Escola Municipal Km 44, a favor da empresa: ALEX PAULO DE MELO 98093428968, inscrita CNPJ sob nº 14.878.0001/0001- 48, no valor de R\$ 2.375,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais), conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 07 de Julho de 2015. BRAZ RIZZI Prefeito Municipal
Ambiente		
Readequação		
ações Fonte 000	45.000,00	
dos Serviços de		
os de Terceiros so Livre	13.286,24	
da Arborização		
os de Terceiros so Livre	4.999,00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 EXTRATO CONTRATO Contrato nº 162/2015. Processo de Dispensa nº 19/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti. Contratada: ALEX PAULO DE MELO 98093428968. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de reforma de parquinho em aço, que será destinado a Escola Municipal Km 44. Valor Global: R\$ 2.375,00 (Dois Mil Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: 08 0021236500152241 3 3 90 39 0155 Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 08/07/2015.
estrutura		
na Frota da		
e Material Per- re	19.000,00	
Operacional da		
e Material Per- re	14.628,76	
em Infraestru-		
ações Fonte 000	18.500,00	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Despacho do Prefeito Municipal De 07/07/2015 Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na mo- dalidade de Dispensa, sob o nº 19/2015, a(s) empresa(s): Empresa Valor (R\$) R\$ 2.375,00 ALEX PAULO DE MELO 98093428968 Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de reforma de parquinho em aço, que será destinado a Escola Municipal Km 44.
	336.000,00	
no Plurianual, aprovado pela lei 3 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamen- pela Lei Municipal nº. 1.547/2014, de ões acima.		
vigor na data de sua publicação, revo-		
Dias Novochadlo.		

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LIC

É INEXIGÍVEL a licitação sob o nº 10/
nº 23/2015, cujo objeto é a contrataçã
para treinamento e aperfeiçoamento d
CAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMEN
10 de Julho de 2015, na cidade de Cu
no Art. 25, inciso II concomitante com,
nº 8.666/93, e em consonância com o
autos, exigência do Art. 38, inciso VI, c

**NOME DO CREDOR: ASSOCIAÇÃO I
E GESTORES PÚBLICOS DO PARAM
CNPJ: 81.398.232/0001-41
VIGÊNCIA: 08, 09 e 10 de Julho de 20
ELEMENTO DE DESPESA:
01.001.01.031.0045.2.002.3.3.90.39.0
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noven**

Arapoti / PR, em 08 de Julho de 2015.

MARINEO J. MENDES FERREIRA JR
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licit
base no Art. 25, inciso II concomitante
Lei Federal nº 8.666/93, em favor da e
CAMARAS, VEREADORES E GESTC
no valor de R\$ 390,00 (trezentos e no
correr pela dotação orçamentária nº 0
.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS I
JURÍDICA.

Arapoti / PR, em 08 de Julho de 2015.

WESLEY CARNEIRO ULRICH
Presidente da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

A Comissão Permanente de Licitação,
07/2015 publicado em 31 de Março de
buições, torna público para o conheci
a licitação na modalidade Convite nº 0
mento de combustível (gasolina) para

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Ano*	2015
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	109
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para realização de reforma de parquinho em aço, que será destinado a Escola Municipal Km 44
Dotação Orçamentária*	0800212365001522413390390155
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.375,00
Data Publicação Termo ratificação	09/07/2015
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

